Castro Marim

Uma Terra com História

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2020

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

junho 2021

Introdução

A reforma da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, visando entre outros aspetos a uniformização de procedimentos.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, bem como a nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, constituem assim dois instrumentos primordiais à reforma da gestão pública.

O Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro referia que durante o ano de 2016 todas as entidades públicas deviam assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP, no entanto os sucessivos adiamentos, levaram a que a maioria do Municípios apenas implementassem em janeiro de 2020, por força da Lei n.º2/2020 de 31 de março.

O SNC-AP traz uma nova visão de prestação de contas que integra, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade e a transparência das contas públicas.

O objetivo passa cada vez mais pela obtenção de informação útil, que permita a obtenção de uma imagem apropriada e verdadeira das entidades públicas.

Este novo normativo é constituído por três subsistemas de contabilidade:

- A contabilidade orçamental visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental.
- A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa.
- A contabilidade de gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos munícipes.

No ano 2020 o Município de Castro Marim já não apresentará contas consolidadas com a Empresa Municipal Novbaesuris, S.A., uma vez que a 31 de dezembro de 2020, esta empresa municipal já havia sido liquidada e extinta, sendo o seu património total integrado no Município, aquando aprovação da conta final.

Perante este novo paradigma elabora-se o presente documento de prestação de contas, através do qual se faz uma analise a nível da execução orçamental, bem como da situação económico-financeira, apresentando em anexo as respetivas demonstrações financeiras.